

Colecções de Moda 2022—Showroom

Regulamento de Candidatura

1. Breve apresentação

A fim de implementar a promoção do desenvolvimento da indústria do *design* de moda de Macau, a Galeria de Moda de Macau tem lançado, desde 2019, as “Colecções de Moda—Showroom”, que desempenharam um papel activo e eficaz na referida indústria. Em vista disso, a Galeria de Moda de Macau avança com as “Colecções de Moda 2022—Showroom” (adiante designadas por “Showroom”), em que as marcas seleccionadas, através das chamadas públicas e de uma posterior selecção, poderão aproveitar a plataforma da Galeria para a exibição e venda à consignação dos seus produtos. A iniciativa permite, assim, às marcas originais locais expandirem a sua plataforma de desenvolvimento e venda e explorarem as oportunidades do mercado, prestando auxílio prático, em termos de negócios, às marcas de moda de Macau.

2. Informação geral

- 2.1 Entidades co-organizadoras: Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau;
- 2.2 Forma de candidatura: Entrega dos documentos para a candidatura, referidos no número 4 do presente regulamento, pessoalmente ou através de representante autorizado, no local de apresentação de candidatura;
- 2.3 Período de candidatura: A partir de hoje até às 20:00 horas de 22 de Janeiro de 2022;
- 2.4 Local de apresentação de candidatura:
Galeria de Moda de Macau (Rua de São Roque, n.º 47, Macau) ou
Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau – *House of Apparel Technology* (Rua dos Pescadores, Centro Industrial Oceano, Fase II, 10.º andar, Macau);
- 2.5 Horário de recepção dos documentos de candidatura:
Galeria de Moda de Macau, de Terça-feira a Domingo (12:00–20:00);
House of Apparel Technology, de Segunda-feira a Sábado (9:00–21:30) e Domingo (9:00–16:30);
- 2.6 Data de publicação: Em finais de Janeiro de 2022;
- 2.7 Período de realização: Entre Fevereiro e Dezembro de 2022 ;
- 2.8 Local de realização: Galeria de Moda de Macau, sita na Rua de São Roque, n.º 47, Macau;



合辦 / Organizadores / Organizers

- 2.9 Os documentos de candidatura devem ser submetidos no local de apresentação, no prazo e horário indicados, não sendo aceites quaisquer candidaturas apresentadas fora do prazo;
- 2.10 Deve-se apresentar, ao efectuar a candidatura, o original do Bilhete de Identidade de Residente da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) do candidato, bem como as cópias de todos os documentos para a candidatura, com os seus originais, para conferência;
- 2.11 Em caso de discrepância entre a versão em papel e a digital, prevalecerão os documentos impressos;
- 2.12 Informações (Por favor, contacte a Sra. Tang ou a Sra. Law, durante o horário de expediente):
Telefone: (853) 2835 3341 ou (853) 8898 0721
E-mail: mfg@cpttm.org.mo
Podem ser descarregados o regulamento de candidatura, o formulário de candidatura e a lista de produtos consignados nos seguintes sítios:
Website: www.cpttm.org.mo; www.macaofashiongallery.com.

3. Condições de candidatura

- 3.1 Os candidatos devem ser portadores de Bilhete de Identidade de Residente da RAEM válido;
- 3.2 Os candidatos devem ter idade igual ou superior a 18 anos (até ao último dia do período de apresentação dos documentos de candidatura);
- 3.3 Todas as candidaturas devem ser feitas em nome de marcas;
- 3.4 As marcas que se candidatam pela primeira vez às actividades de consignação da Galeria de Moda de Macau serão consideradas com prioridade;
- 3.5 O *design* de todos os produtos apresentados para fins de venda à consignação deve ser original do candidato;
- 3.6 Estão proibidos de se candidatar à presente iniciativa os funcionários do Instituto Cultural e do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau, bem como os membros constituintes do júri.

4. Documentos de candidatura

- 4.1 Formulário de candidatura:
 - 4.1.1 Informações sobre o candidato;
 - 4.1.2 Informações sobre a marca;
- 4.2 Cópia do Bilhete de Identidade de Residente da RAEM do candidato;
- 4.3 Cópia da Certidão de Registo Comercial da marca (se aplicável);
- 4.4 Lista de produtos consignados: deve-se entregar as informações sobre os produtos, conforme o modelo da lista apresentado pela Galeria de Moda de Macau;
 - 4.4.1 Lista de produtos consignados (vestuário de moda):

Apresenta-se a lista de vestuário de moda, como o masculino, feminino ou de crianças, das colecções Primavera/Verão (excluindo-se os uniformes e fatos de banho);
 - 4.4.2 Lista de produtos consignados (acessórios de vestuário):

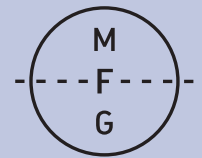
Apresenta-se a lista de acessórios de vestuário, como as malas, acessórios, lenços de seda, sapatos ou máscaras, entre outros.

5. Forma de avaliação

- 5.1 A selecção é feita por um júri, constituído por membros do grupo de trabalho especializado da Galeria de Moda de Macau, sendo consideradas prioritárias as marcas que se candidatem pela primeira vez a actividades da Galeria;
- 5.2 O júri procede à avaliação, de acordo com os critérios seguintes: criatividade e originalidade do *design*, potencial de mercado, vestibilidade/praticabilidade do produto, razoabilidade do preço e efeito visual global.

6. Informações para a candidatura

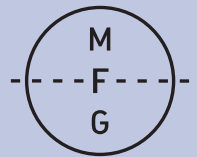
- 6.1 As informações prestadas pelos candidatos e seleccionados da presente iniciativa devem ser completas e verdadeiras;
- 6.2 Todos os candidatos serão avaliados pelo grupo de trabalho especializado da Galeria de Moda de Macau, com aqueles aprovados designados como “seleccionados”;
- 6.3 O *design* dos produtos apresentados para fins de venda à consignação deve ser original dos candidatos e seleccionados, e ambos devem garantir que os gráficos, imagens, efeitos sonoros, músicas e textos, utilizados nas obras de *design* oferecidas, na apresentação textual, nas imagens conceptuais e nos recursos promocionais, não violam nenhum direito de terceiros;
- 6.4 Caso, nas obras oferecidas pelos candidatos e seleccionados para a venda à consignação, o *design* dos produtos, as suas imagens conceptuais ou filmes e materiais promocionais incluam imagens de terceiros (inclusive fotografias e materiais audiovisuais), os candidatos e seleccionados devem assegurar que o direito de uso e as autorizações relevantes do retrato foram legalmente obtidos;
- 6.5 Os seleccionados devem garantir às entidades co-organizadoras do presente evento que podem usar legalmente o conteúdo referido no número 6.3 para a publicação das actividades de promoção, incluindo todos os materiais publicitários e canais relativos à Showroom, que se aplicam a todo o mundo. Os seleccionados devem garantir ainda que as entidades co-organizadoras podem combinar o conteúdo mencionado com outros textos, gráficos, imagens, filmes, áudios e obras audiovisuais, bem como cortar, modificar ou alterar os mesmos;
- 6.6 As entidades co-organizadoras do presente evento têm direito ao uso, publicação, exposição, apresentação e actuação, investigação, lançamento e divulgação dos textos, fotografias, áudios, músicas, vídeos e materiais de promoção apresentados pelos seleccionados, assim como têm direito a utilizá-los para fins educativos e promocionais e proceder à filmagem e gravação das obras dos seleccionados. O direito patrimonial de autor de fotografias e vídeos relevantes pertence às entidades co-organizadoras, não podendo os seleccionados solicitar quaisquer pagamentos ou compensações adicionais pelos mesmos;



- 6.7 Em caso de virem a existir quaisquer litígios ou processos judiciais contra as entidades co-organizadoras, os candidatos ou os seleccionados, devido à violação das disposições acima mencionadas, os candidatos ou seleccionados assumirão todas as responsabilidades legais daí resultantes e indemnizarão as entidades co-organizadoras por todos os danos sofridos;
- 6.8 É obrigação de todos os seleccionados atender a reuniões, actividades de demonstração e exibição de produtos, assim como a sessões de partilha, organizadas pela Galeria de Moda de Macau.

7. Informações sobre a consignação

- 7.1 Os candidatos e seleccionados para a venda à consignação de vestuário de moda devem fornecer, no mínimo, 8 estilos de vestuário, sendo o número total de peças não inferior a 24;
- 7.2 Os candidatos e seleccionados para a venda à consignação de acessórios de vestuário devem fornecer, no mínimo, 5 estilos de acessórios, sendo o número total de peças não inferior a 15;
- 7.3 Todos os seleccionados devem entregar à Galeria de Moda de Macau a lista e os respectivos produtos consignados com 5 dias úteis de antecedência, a contar da data do início de actividade;
- 7.4 Os seleccionados para a venda à consignação de vestuário de moda devem abastecer e actualizar os produtos colocados à venda conforme a estação;
- 7.5 Se os produtos consignados das marcas não forem vendidos durante 90 dias consecutivos desde o início do seu lançamento, incumbe aos seleccionados substituí-los por produtos de outro estilo;
- 7.6 A receita da venda de produtos colocados nas “Coleções de Moda 2022—Showroom” da Galeria de Moda de Macau pertence, na sua totalidade, às respectivas marcas, sem cobrança de qualquer comissão por parte das entidades co-organizadoras e da Galeria de Moda de Macau;
- 7.7 Cabe à Galeria de Moda de Macau a disposição de todos os produtos colocados à venda na Showroom, assim como os respectivos pisos em que são dispostos. Caso os seleccionados pretendam proceder a disposições particulares nas prateleiras básicas de exposição, devem obter previamente o consentimento da Galeria de Moda de Macau e assumir as despesas decorrentes das respectivas disposições;
- 7.8 Serviço de pré-venda: todos os seleccionados têm a obrigação de assegurar a integridade e o bom estado de conservação dos respectivos itens entregues à Galeria de Moda de Macau. Em caso de identificação de qualquer dano (excluindo danos de origem humana), os seleccionados devem proceder à sua substituição;



- 7.9 Serviço de pós-venda: durante os 7 dias a contar da compra dos produtos, quando os clientes solicitarem troca ou devolução de produtos, devido a problemas de qualidade dos produtos (incluindo furos óbvios no tecido, manchas óbvias que não são possíveis ser lavadas, assimetria óbvia entre a esquerda e a direita (por mais de 1 cm) (excepto por motivos de estilo), não combinação de fecho e tamanho do terno, comprimento diferente das mangas da roupa, bolsas superior e inferior não equilibradas (excepto por motivos de estilo), fio saído e quebrado no tecido (excluindo danos causados pelo homem)), os seleccionados são obrigados a assumir as responsabilidades relevantes pela troca ou devolução de dinheiro, não podendo ser investigada qualquer responsabilidade das entidades co-organizadoras e da Galeria de Moda de Macau, durante esse processo;
- 7.10 Caso determinado produto exija um método de lavagem especial, os seleccionados devem indicá-lo de forma explícita na etiqueta de lavagem do produto;
- 7.11 Os preços de venda dos produtos da Showroom são definidos pelos próprios seleccionados, não podendo, contudo, ser superiores aos preços noutros locais de venda em Macau;
- 7.12 Em caso de violação ou insatisfação dos requisitos do presente regulamento de candidatura por parte dos seleccionados, as entidades co-organizadoras têm direito a solicitar a sua retirada e desqualificar os mesmos da consignação nas “Coleções de Moda 2022—Showroom” da Galeria de Moda de Macau.

8. Outros

- 8.1 A participação na presente iniciativa implica que os candidatos leram atentamente, compreenderam e concordaram em cumprir todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento, sem qualquer objecção;
- 8.2 Nenhum dos documentos de candidatura apresentados será devolvido;
- 8.3 Em caso de haver qualquer divergência entre a versão chinesa e a portuguesa do presente regulamento, prevalecerá a primeira;
- 8.4 As entidades co-organizadoras e a Galeria de Moda de Macau reservam-se o direito de interpretação final deste evento, sendo a sua decisão definitiva.

Coleções de Moda 2022—Showroom

Regulamento de Candidatura



Os candidatos devem entregar o formulário de candidatura e os documentos necessários, até às 20:00 horas de 22 de Janeiro de 2022, num dos seguintes locais:

1. Galeria de Moda de Macau
(Endereço: Rua de S. Roque, n.º 47, Macau; Tel: (853) 2835 3341; E-mail: mfg@cpttm.org.mo);
2. Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau—*House of Apparel Technology*
(Endereço: Rua dos Pescadores, Ind. Oceano, Bloco 2, 10.º andar, Macau; Tel: (853) 8898 0724; E-mail: mfg@cpttm.org.mo).

Instrução para preenchimento do formulário de candidatura

Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados apenas no âmbito desta actividade e serão tratados de acordo com o disposto na Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais).

Venda à consignação de vestuário de moda

Venda à consignação de acessórios de vestuário

1. Informações sobre o candidato

Nome chinês
(de acordo com o Bilhete de Identidade de Residente)

Nome em língua estrangeira
(de acordo com o Bilhete de Identidade de Residente)

Data de nascimento

Dia

Mês

Ano

Sexo

Masculino

Feminino

Tipo de Bilhete de Identidade de Residente da RAEM

Permanente

Não permanente

N.º de Bilhete de Identidade de Residente da RAEM

Endereço

Telefone

E-mail

Currículo do candidato (incluindo experiência em *design* de moda, prémios recebidos e experiência profissional, até 300 palavras em chinês ou inglês)

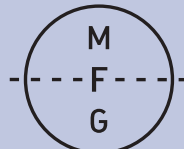
*Pode ser apresentado em anexo.

2. Informações sobre a marca

Nome da marca		
Logótipo da marca *O ficheiro electrónico deve ser apresentado em formato ai ou em formato jpg, no mínimo, 300 dpi.		
Há quanto tempo existe a marca?		
Local de registo comercial da marca (por favor, apresente a cópia do certificado relevante)	<input type="checkbox"/> Macau <input type="checkbox"/> Hong Kong <input type="checkbox"/> Cidade no Interior da China _____ <input type="checkbox"/> Cidade no estrangeiro _____	<input type="checkbox"/> A marca não está registada comercialmente
Endereço da loja física (se aplicável)		
Categoria de produtos da marca (poder escolher vários)	<input type="checkbox"/> Vestuário Masculino <input type="checkbox"/> Vestuário Feminino <input type="checkbox"/> Vestuário de Criançãam <input type="checkbox"/> Mala <input type="checkbox"/> Acessório <input type="checkbox"/> Lenço de seda <input type="checkbox"/> Outros _____	
Local de venda dos produtos da marca (poder escolher vários)	<input type="checkbox"/> Macau <input type="checkbox"/> Hong Kong <input type="checkbox"/> Interior da China _____ <input type="checkbox"/> No exterior _____	
Canal de venda dos produtos da marca (poder escolher vários)	<input type="checkbox"/> Loja física _____ <input type="checkbox"/> Internet _____ <input type="checkbox"/> Outro _____	
Descrição da marca (até 300 palavras em chinês ou inglês) *Pode ser apresentada em anexo.		

3. Apresentação textual dos produtos de exposição (máximo 300 caracteres em chinês ou inglês)

*aplicável a marcas candidatas à exposição e pode ser apresentada em anexo



Declaração

1. Eu, abaixo assinado, confirmo que li atentamente, compreendo e concordo com todos os termos e condições definidos no “Coleções de Moda 2022—Showroom” ;
2. Mais declaro que todas as informações incluídas neste formulário de candidatura são verdadeiras e assumo todas as responsabilidades legais decorrentes das mesmas e do conteúdo dos produtos.

Assinatura do candidato

(conforme o Bilhete de Identidade de Residente do candidato)

_____/_____/_____
Dia / Mês / Ano

Apenas para uso da Galeria de Moda de Macau

N.º de entrada	Data de recepção
Documentos recebidos	<input type="checkbox"/> Formulário de candidatura <input type="checkbox"/> Cópia do Bilhete de Identidade de Residente da RAEM <input type="checkbox"/> Cópia do certificado de registo da marca (se aplicável) <input type="checkbox"/> Imagem do logotipo da marca <input type="checkbox"/> Apresentação textual da marca <input type="checkbox"/> Lista de produtos consignados
Assinatura do responsável	